



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2023/00020, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Altera a Resolução nº TRF2-RSP-2022/00107, de 05 de dezembro de 2023, no tocante à competência material da 9ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº JFRJ-OFI-2023/00490, de 14/02/2023, subscrito pelos Exmos. Juízes Federais com exercício de jurisdição criminal no âmbito da Subseção Judiciária da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **RESOLVE**, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o art. 22, inciso II e parágrafo único, da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00107, de 05 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Além do previsto no art. 20, a 9ª Vara Criminal da sede da Seção Judiciária detém competência para:

(...)

II - a fiscalização das medidas impostas em sede de transação penal e suspensão condicional do processo (sursis processual), quando a proposta descrita nos arts. 76 ou 89 da Lei 9099/95 for aceita e homologada no âmbito das demais Varas Criminais, devendo estas últimas formar e remeter autos específicos para os fins da presente competência, observado o parágrafo único abaixo;

(...)

Parágrafo único. Iniciada a fiscalização da transação ou da suspensão condicional do processo, ocorrido o descumprimento de suas cláusulas ou uma das causas do art. 89, §§ 3º e 4º, da Lei 9099/95, a 9ª Vara Federal Criminal devolverá os autos específicos à Vara de origem para avaliar a eventual revogação da medida e o processamento e julgamento da respectiva ação penal. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Classif. documental

00.01.01.03



TRF2RSP202300020A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente



TRF2RSP202300020A